



g. 33/69  
Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

20/69  
INDICAÇÃO Nº 10/69

Considerando que defronte os Hotéis Central e Municipal, existem no passeio, bancos de madeira, colocados por seus proprietários;

Considerando que tal fato dificulta a passagem de pedestres, obrigando-os, as vezes, desviar pela rua;

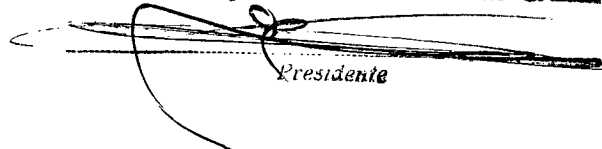
Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que adote providências no sentido de proceder a notificação dos referidos proprietários para a retirada dos bancos.

Sala das Sessões, 25 de março de 1969.

  
Hugo Antonio de Oliveira.

Aprovada: Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Piraassununga, de 03 de 1969

  
Presidente